



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53200388774</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------------

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal**

Nome: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900051505

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

115.146

**BRASILIA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: ANDRÉ GUSTAVO PEDROZA DE CARVALHO

Assinatura: [Signature]

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**25 Junho 2019**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

29/7/19 Bouillon  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. P	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 1294190  
EM 29/07/2019 DA EMPRESA: 5320038877-4.

#PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA ME

Protocolo: 19/115.146-7 EM 03/07/2019

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

/ogal

Vogal


**OBSERVAÇÕES**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL PROTECH – TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 24.904.641/0001-39

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade os abaixo assinados **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Domingos da Prata – MG, nascido em 19 de janeiro de 1969, filho de José Silvério Teixeira e de Maria Guimarães Teixeira, portador da carteira de identidade nº 63.491, expedida pela CREA/MG e do CPF nº 005.061.286-79, residente e domiciliado a SQNW 108, Bloco F, Apartamento 312, Setor Noroeste, Brasília – DF, CEP 70.638-180; e **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, Divorciado, administrador, natural de Brasília-DF, nascido em 14 de dezembro de 1978, filho de Honório Pereira de Carvalho e de Eliana Maria Passos Pedrosa, portador da carteira de identidade nº 1617718, expedida pela SSP/DF em 20/07/1993, e do CPF/MF nº 697.486.751-49, residente e domiciliado a SMPW Quadra 8, Conjunto 1, Lote 06, Brasília-DF, CEP 71.740-801. Únicos sócios componente da firma que gira nesta praça sob a denominação social de: **PROTECH – TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME.**, estabelecida a **SAA Quadra 03, Nº 270, Parte C, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP.: 70.632-300.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.904.641/0001-39**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53200388774, por despacho do dia 14 de abril de 1998. **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito a alterar e consolidar, as cláusulas e condições do contrato social enumeradas:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  




Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1294190 em 29/07/2019 da Empresa PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA ME, Nire 53200388774 e protocolo 191151467 - 03/07/2019. Autenticação: 4D568BF2EFAA34A656FE2DD940AA26B6F34669E3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/115.146-7 e o código de segurança srr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade a sócia **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA**, estabelecida à SAAN, Comércio Local, Quadra 03, Bloco A, Sala 209, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP 70632-300, com seu ato constitutivo arquivado no 2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica do Distrito Federal, sob o nº 000006007, por despacho do dia 29 de agosto de 2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.277.036/0001-29, neste ato representada pelos sócios **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, administrador, natural de Brasília - DF, nascido em 14 de dezembro de 1.978, filho de Honório Pereira de Carvalho e de Eliana Maria Passos Pedrosa, portador da carteira de identidade nº 1.617.718, expedida pela SSP/DF em 20/07/1993, e do CPF/MF nº 697.486.751-49, residente e domiciliado à SMPW Quadra 08, Conjunto 01, Lote 06, Setor de Mansões Park Way, Brasília-DF, CEP 71740-801.

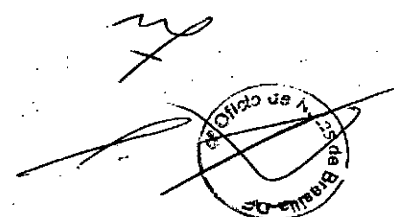
## CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO** cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA**, representada por R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), dividido em 315.000,00 (trezentos e quinze mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), dando plena e total quitação pela assinatura da presente.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), estando totalmente integralizadas em moedas corrente do País, fica distribuídos entre o sócio da seguinte:

2



SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA	10,00	35.000	35.000,00
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	90,00	315.000	315.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

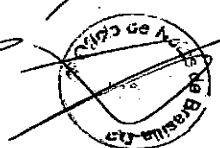
#### CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá ao administrador **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, administrador, natural de Brasília - DF, nascido em 14 de dezembro de 1.978, filho de Honório Pereira de Carvalho e de Eliana Maria Passos Pedrosa, portador da carteira de identidade nº 1.617.718, expedida pela SSP/DF em 20/07/1993, e do CPF/MF nº 697.486.751-49, residente e domiciliado à SMPW Quadra 08, Conjunto 01, Lote 06, Setor de Mansões Park Way, Brasília-DF, CEP 71740-801 com poder e atribuição de administrador e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em afetividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Na aquisição, vendas ou hipotecas de bens imóveis deverão ser firmadas as assinaturas somente em conjunto. Fica vedado aos sócios e administradores o uso de assinaturas em avais, fianças e quaisquer outros documentos estranhos aos fins sociais, sob pena de nulidade e responsabilidade criminal.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos ou não.

3

*[Handwritten signature]*  




## CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA SEXTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

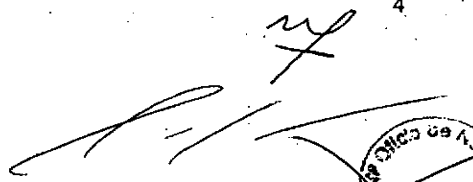
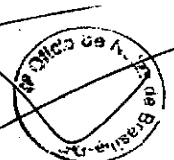
# CONSOLIDAÇÃO

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **PROTECH – TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, e nome de fantasia **PROTECH**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede **SAA Quadra 03, Nº 270, Parte C, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP.: 70.632-300**.



### CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é projetos, consultoria em segurança eletrônica, instalação, automação, locação, manutenção, compra, venda, importação e exportação de equipamentos de alarme, proteção perimetral, incêndio, informática e periférico, circuito fechado de televisão, eletrônicos, controle de acesso e materiais elétricos. Construção, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos, instalações elétricas e hidráulicas.

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **04 de abril de 1988**, e seu prazo de duração é indeterminado.

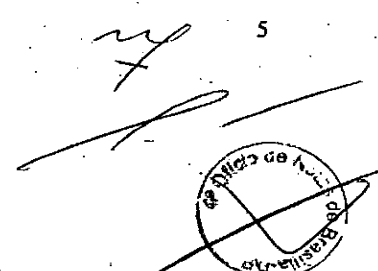
### CLÁUSULA QUINTA

O capital social é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), estando totalmente integralizadas em moedas corrente do País, distribuídos entre o sócio da seguinte:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA	10,00	35.000	35.000,00
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	90,00	315.000	315.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

### CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

5  




igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade cabe ao administrador **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, administrador, natural de Brasília - DF, nascido em 14 de dezembro de 1.978, filho de Honório Pereira de Carvalho e de Eliana Maria Passos Pedrosa, portador da carteira de identidade nº 1.617.718, expedida pela SSP/DF em 20/07/1993, e do CPF/MF nº 697.486.751-49, residente e domiciliado à SMPW Quadra 08, Conjunto 01, Lote 06, Setor de Mansões Park Way, Brasília-DF, CEP 71740-801 com poder e atribuição de administrador e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em afetividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Na aquisição, vendas ou hipotecas de bens imóveis deverão ser firmadas as assinaturas somente em conjunto. Fica vedado aos sócios e administradores o uso de assinaturas em avais, fianças e quaisquer outros documentos estranhos aos fins sociais, sob pena de nulidade e responsabilidade criminal.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos ou não.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

6



econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro - labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

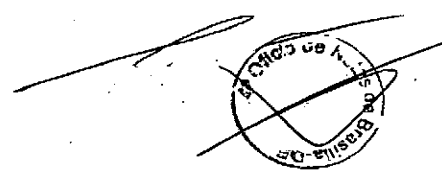
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Handwritten signature*

7





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

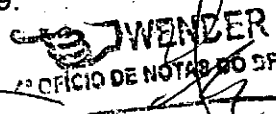
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim de pleno acordo, justos e combinados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para os devidos efeitos legais.

Brasília - DF, 12 de junho de 2.019.

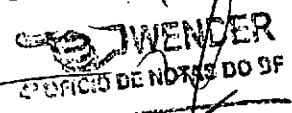
  
**EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**



  
**ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**



  
**BOA VISTA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA**  
**ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**  
Administrador

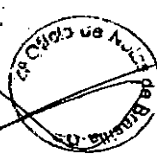



**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LQJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5764/3038-2500/3702-7474  
4oficio@notas@gmail.com

RECONECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[0109353]-EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA  
[0176202]-ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO [2]

TJDF20190090647062HXQS, TJDF20190090647063HLSX  
TJDF20190090647064ZXCQ  
Selo tjdf.jus.br - BSB - 03/07/2019 - 09:02:39  
WMDA-Tabelião: Evaldo Feltesa dos Santos

HELIO MENDONÇA  
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



8

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO ASA NORTE

### 4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

**Evaldo Feitosa dos Santos**  
Tabelião



Prot.: 01476887

Livro: 5706

Folha: 018

#### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03/09/2020), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida no SAA Quadra 03, nº 270, Parte C, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.904.641/0001-39, **neste ato representada por seu Administrador ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, declara ser casado, administrador, portador da CI RG nº 1.617.718 SSP/DF e do CPF nº 697.486.751-49, residente e domiciliado no SHIS QL 10, Conjunto 11, Casa 02, Lago Sul, nesta Capital, conforme Alteração Contratual Consolidada nº 26, devidamente registrada na JCDF sob o nº 1294190, em 29/07/2019, com cópias arquivadas nestas Notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **EDSON MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI RG n.º 250.954 SSP/DF e do CPF n.º 068.223.391-91, residente e domiciliado nesta Capital, a quem confere poderes para representar a Outorgante perante empresas públicas, órgãos públicos, autarquias e outras sociedades previstas em lei nas esferas federal, estadual e municipal, além de empresas privadas, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, com poderes para requerer, comprar e retirar editais, formular, assinar e apresentar propostas, orçamentos, participar de reuniões, aberturas de propostas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas fazer provas documentais, juntar, retirar documentos, fazer requerimentos, recursos, impugnações, concordar, discordar, praticar todos os atos necessários para **representar a outorgante em licitações públicas e/ou privadas, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convite, inclusive formular ofertas em pregões, pregões eletrônicos, em leilões públicos e privados**, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais **para assinar propostas, desistir de recursos, interpô-los; apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, retirar cauções** e ainda poderes pra nomear prepostos e substabelecer este grupo de poderes, podendo ainda **assinar contratos com Órgãos Públicos e Particulares ou Privados**; poderes ainda para assinar, dar entrada, requerer e retirar certidões de quaisquer natureza, anunciar extravios, providenciar baixas, retirar quaisquer documentos e ainda representá-la perante o INSS, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Fisco Estadual e Municipal, cartórios, junta comercial, Autarquias e todos os demais órgãos públicos federais e estaduais em nome da empresa outorgante, podendo concordar com o que ele for apresentado, poderes ainda para admitir e/ou demitir empregados, podendo ainda sub rogar junto a justiça e também órgãos públicos em caso de licitação; assinar e dar baixa em carteira de trabalho, solicitar e retirar extratos de conta vinculado do FGTS, assinar Guia AM, representando pessoalmente ou nomear preposto para representar a empresa junto a Justiça do Trabalho, com plenos poderes. Representar a empresa perante o Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais, podendo assinar, requerer e alegar. Representar a empresa junto ao DETRAN-DF, com todos os poderes alegando o que for necessário. Poderes ainda para solicitar carta fiança e seguro garantia, descontar cheques e duplicatas; Fazer levantamento, dar entrada e receber depósitos judiciais/recursais e FGTS, devidos a outorgante, junto a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; Poderes ainda para constituir preposto e advogados, com cláusula "ad Judicia" e "et Extra", para foro em geral, podendo representar a outorgante perante a Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Federal do Trabalho em todos os graus de jurisdição, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECEM SOMENTE PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021.** (Feita sob minuta apresentada). CERTIFICO que a qualificação do procurador e

SELO DIGITAL DO TJDF são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



0544-0aae-0ba0-1f75  
f122-0de0-45ef-80f2  
Consulte o Selo Digital no site  
<http://www.tjdft.jus.br>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO ASA NORTE

### 4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

**Evaldo Feitosa dos Santos**  
Tabelião

PRÊMIO  
DE QUALIDADE  
TOTAL  
ANOREG  
CATEGORIA OURO

Prot.: 01476887

Livro: 5706

Folha: 019

a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lido em alta e bem clara voz, achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00132106, paga no valor de R\$ 41,20, incluindo o valor de R\$ 2,70, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, \_\_\_\_\_, **ANDREZA MADALENA DA SILVA**, ESCRIVENTE, lavrei o presente ato. E eu, \_\_\_\_\_, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). E eu, \_\_\_\_\_, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé assino. Selo TJDF20200090484175ITWJ para consultar o selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

  
PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME  
ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO  
Administrador

SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital Impresso através do site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



0544-0aae-0ba0-1f75  
f122-0de0-45ef-80f2  
Consulte o Selo Digital no site:  
<http://www.tjdft.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**EDSON MARTINS DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 250954 SSP DF

CPF DATA NASCIMENTO  
 068.223.391-91 31/07/1944

FILIAÇÃO  
 JOAO SOARES DE ALMEIDA  
 IRACEMA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00991214205 18/12/2021 06/08/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF 29/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 FÉLICE LIMA DE ANDRADE MOURA  
 Diretor Geral  
 Diretor - DF  
 89091564477  
 DF757348629

**DISTRITO FEDERAL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798771013  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1798771013

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.904.641/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROTECH</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SAAN QUADRA 3, COMERCIO LOCAL, BLOCO A</b>	NUMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 301</b>
CEP <b>70.632-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA INDUSTRIAL</b>	MUNICIPIO <b>BRASILIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUARDO@PROTECHAUTOMACAO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3772-6160</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2020** às **10:12:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

**CF/DF** 07.325.859/001-27

**CPF/CNPJ** 24.904.641/0001-39

**DataConcessão** 17/05/1995

**Denominação social** PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA ME

**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** PROTECH

**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Qualificação do Contribuinte** ISS E ICMS

**FAC - Número do Protocolo**

515-98505/85

**Regime de Tributação do ISS** REGIME NORMAL DE APURACAO

**Faixa do ISS** XX

**Data de enquadramento no ISS**

22/08/2007

**Regime de Tributação do ICMS** REGIME NORMAL DE APURACAO

**Faixa do ICMS** XX

**Data de enquadramento no ICMS**

26/01/2006

**Descrição Atividade Econômica do ISS** ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

**Código da Atividade - ISS** N8020-0/01-00

**Data de Início de Atividade - ISS** 22/08/2007

**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Código da Atividade - ICMS** G4751-2/01-00

**Data de Início de Atividade - ICMS** 28/05/2010

**Endereço** SAA QUADRA 03 Nº 270 PARTE C

**CEP** 70.632-300

**Bairro** ZONA INDUSTRIAL

**Cidade** BRASILIA

**UF** DF

**Situação Cadastral** ATIVA

**Data** 05/07/2018

Este documento foi emitido no dia 05/07/2018 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 340080053762020

**NOME:** PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA

**ENDEREÇO:** SAA QUADRA 03 Nº 270 PARTE C

**CIDADE:** ZONA INDUSTRIAL

**CNPJ:** 24.904.641/0001-39

**CF/DF:** 0732585900127 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 10 de fevereiro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 12/11/2020 às 15:09:26 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.904.641/0001-39  
**Razão Social:** PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA ME  
**Endereço:** Q SAAN QD 3 BLOCO A 79 SALA 206 / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF /  
70632-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2020 a 02/12/2020

**Certificação Número:** 2020110300472395214985

Informação obtida em 04/11/2020 08:34:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA**  
**CNPJ: 24.904.641/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:36 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **285D.57D7.499A.375C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# ☰ RLE (/RLE/HOME)

Bem-vindo(a), ANDRE GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO

CIDADÃO



Documento(s) assinado(s) com sucesso!  
As licenças que tinham declarações pendentes foram emitidas.

## Consultar Andamento da Solicitação

Favor informar o protocolo do RLE ou da Junta Comercial.

**Protocolo RLE:**

**Protocolo Junta Comercial:**

CONSULTAR

LIMPAR

### INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

**Protocolo RLE:**

20171400111580

**Tipo de solicitação:**

Solicitação de licenciamento

**NIRE da Solicitação:**

53 2 0038877-4

**CNPJ da Solicitação:**

24.904.641/0001-39

## Quadro de Licenças

## Licenças Concedidas

**Atividade:** 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** AGEFIS DF

**Tipo de Licença:** Licença de Funcionamento

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** AGEFIS DF

**Tipo de Licença:** Licença de Funcionamento

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** AGEFIS DF

**Tipo de Licença:** Licença de Funcionamento

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** AGEFIS DF  
**Tipo de Licença:** Licença de Funcionamento

**Número da licença:** 20171400111580  
**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022  
**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** AGEFIS DF  
**Tipo de Licença:** Licença de Funcionamento

**Número da licença:** 20171400111580  
**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022  
**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** AGEFIS DF  
**Tipo de Licença:** Licença de Funcionamento

**Número da licença:** 20171400111580  
**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022  
**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** IBRAM

**Tipo de Licença:** Licença Ambiental para Operação

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** IBRAM

**Tipo de Licença:** Licença Ambiental para Operação

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** IBRAM

**Tipo de Licença:** Licença Ambiental para Operação

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** IBRAM

**Tipo de Licença:** Licença Ambiental para Operação

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** IBRAM

**Tipo de Licença:** Licença Ambiental para Operação

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** IBRAM

**Tipo de Licença:** Licença Ambiental para Operação

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Defesa Civil do Distrito Federal

**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria da Defesa Civil

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Defesa Civil do Distrito Federal

**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria da Defesa Civil

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Defesa Civil do Distrito Federal

**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria da Defesa Civil

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022

**Licença Emitida:** pelo RLE



---

**Atividade:** 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Defesa Civil do Distrito Federal  
**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria da Defesa Civil

**Número da licença:** 20171400111580  
**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022  
**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Defesa Civil do Distrito Federal  
**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria da Defesa Civil

**Número da licença:** 20171400111580  
**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022  
**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Defesa Civil do Distrito Federal  
**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria da Defesa Civil

**Número da licença:** 20171400111580  
**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2022  
**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2027

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2027

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2027

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2027

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros

**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2027

**Licença Emitida:** pelo RLE

---

**Atividade:** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
**Licença Para:** Estabelecimento

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
**Tipo de Licença:** Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros

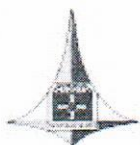
**Número da licença:** 20171400111580

**Data de emissão:** 22/06/2017

**Validade da licença:** 22/06/2027

**Licença Emitida:** pelo RLE





## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 03713/2010

### Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

### Identificação

#### 1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA ME.##

#### 2) Endereço ou Local da Ocupação

SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 03 NÚMERO 270 PARTE 'A'.##

#### 3) Atividades

CONSULTORIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO, AUTOMAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, PROTEÇÃO PERIMETRAL, INCÊNDIO, INFORMÁTICA E PERIFÉRICO, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, ELETRÔNICOS E CONTROLE DE ACESSO.##

#### 4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Sábado das 08:00 h às 18:00 h

#### 5- RG/CF-DF

07.325.859/001-27

#### 6- CPF/CNPJ

24.904.641/0001-39

#### 5- Observações

Processo: 141.004.459/2010

#### 6- Área

Área Privativa 38,00m<sup>2</sup>  
Área Pública 0,00m<sup>2</sup>  
Área Total 38,00m<sup>2</sup>

#### Laudo Técnico

Validade:  
CREA nº:  
Profissional ou Empresa:

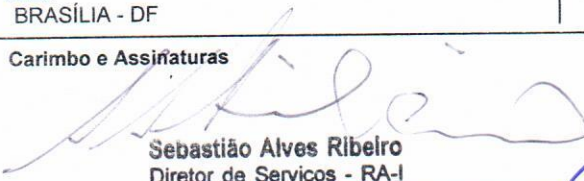
#### 7- Autenticação


Local  
BRÁSILIA - DF

Data 19/7/2011

Licença  
Período: Indeterminado.

#### Carimbo e Assinaturas

  
**Sebastião Alves Ribeiro**  
Diretor de Serviços - RA-I  
Matr. nº 1650854-8

  
**RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES**  
Chefe de Gabinete  
Matricula: 1.651.344-4



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.904.641/0001-39  
Razão Social: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA  
Nome Fantasia: PROTECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/04/2021  
FGTS Validade: 21/12/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/04/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/02/2021  
Receita Municipal (Isento)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/12/2020 10:22

CPF: 068.223.391-91 Nome: EDSON MARTINS DE ALMEIDA

Ass: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.904.641/0001-39

Certidão nº: 28497113/2020

Expedição: 04/11/2020, às 08:39:30

Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.904.641/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/12/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA**

24.904.641/0001-39

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/12/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.HX9A.D9G6.QFWA.0TMH.CITH**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53200388774	CNPJ 24.904.641/0001-39	
NOME EMPRESARIAL PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIOGERAL	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 48.82.7B.DE.3B.D5.F4.C4.90.FC.DD.E2.6E.2C.2D.5D.1E.F8.79.B3	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	69748675149	ANDRE GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO: 69748675149	262432171789750705 2	27/12/2019 a 26/12/2020	Sim
Contador	28717198100	CARLOS ROBERTO DE ALENCAR:28717198100	332867293341379257 1	18/06/2019 a 18/06/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

48.82.7B.DE.3B.D5.F4.C4.90.FC.DD.  
E2.6E.2C.2D.5D.1E.F8.79.B3-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/06/2020 às 11:19:33

53.82.BD.98.25.63.94.54  
EF.9A.AF.6C.2C.73.8C.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.904.641/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
NIRE	53200388774
CNPJ	24.904.641/0001-39
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIOGERAL
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17595

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIOGERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17595
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.904.641/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 699.377,10	R\$ 689.673,26
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 429.580,97	R\$ 396.841,36
DISPONIVEL		R\$ 58.487,64	R\$ 54.124,79
CAIXA		R\$ 584,88	R\$ 1.663,50
BANCOS CONTA MOVIMEN		R\$ 57.902,76	R\$ 52.461,29
REALIZAVEL A CURTO P		R\$ 371.093,33	R\$ 342.716,57
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 119.101,16	R\$ 47.267,47
ESTOQUES		R\$ 221.766,99	R\$ 288.062,60
IMP E CONTR A COMPEN		R\$ 9.968,81	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 20.256,37	R\$ 7.386,50
(-) REALIZAVEL A LONGO P		R\$ (0,00)	R\$ 105.606,53
(-) CONTAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 105.606,53
(-) DEB COM PESS LIGADAS		R\$ (0,00)	R\$ 105.606,53
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		R\$ 269.796,13	R\$ 187.225,37
IMOBILIZADO		R\$ 269.796,13	R\$ 187.225,37
IMOBILIZACOES TECNIC		R\$ 612.635,26	R\$ 606.405,76
(-) (-) DEPREC. ACUMULAD		R\$ (342.839,13)	R\$ (419.180,39)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 699.377,10	R\$ 689.673,26
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 211.108,20	R\$ 146.457,77
OBRIGACOES COMERCIAI		R\$ 11.256,32	R\$ 35.186,98
FORNECEDORES		R\$ 11.256,32	R\$ 35.186,98
OBRIGACOES FINANCEIR		R\$ 50.931,72	R\$ 0,00
FINANC. DE IMOBILIZA		R\$ 50.931,72	R\$ 0,00
OBRIG TRABA/SOCIAIS		R\$ 43.506,92	R\$ 36.649,10
OBRIG. TRABALHISTAS		R\$ 26.624,00	R\$ 30.552,00
OBRIG. SOCIAIS		R\$ 16.882,92	R\$ 6.097,10
OBRIGACOES TRIBUTARI		R\$ 62.744,95	R\$ 31.687,83
OBRIG. SOBRE RECEITA		R\$ 23.544,40	R\$ 12.613,63
OBRIG. S/ LUCROS		R\$ 39.200,55	R\$ 19.074,20
OBRIGACOES DE RETENC		R\$ 42.668,29	R\$ 42.933,86
TRIBUTOS RETIDOS		R\$ 42.668,29	R\$ 42.933,86
EXIGIVEL A LONGO PRA		R\$ 8.291,56	R\$ 4.581,75
OBRIG. TRIBUTARIAS		R\$ 8.291,56	R\$ 4.581,75
PARCELAMENTOS		R\$ 8.291,56	R\$ 4.581,75

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.904.641/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 479.977,34	R\$ 538.633,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL INTEGRALIZAD		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
FUNDOS E RESERVAS		R\$ 129.977,34	R\$ 188.633,74
LUCROS OU PREJ ACUML		R\$ 129.977,34	R\$ 188.633,74

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.904.641/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO PERIODO		R\$ (9.012,20)	R\$ 58.656,40
RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.011.436,39	R\$ 1.136.540,65
REC BRUTA OPERACIONA		R\$ 1.174.157,16	R\$ 1.290.000,96
VENDAS DE MERCAD		R\$ 184.606,54	R\$ 312.499,39
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 989.550,62	R\$ 977.501,57
(-) (-) DEDUCOES		R\$ (162.720,77)	R\$ (153.460,31)
(-) ABATIM E CANCELAM		R\$ (5.962,67)	R\$ (1.215,88)
(-) IMP SOBRE RECEITAS		R\$ (156.758,10)	R\$ (152.244,43)
(-) (-) CUSTOS OPERACION		R\$ (716.650,96)	R\$ (613.375,61)
(-) CUSTOS COM VENDAS		R\$ (129.030,17)	R\$ (141.053,10)
(-) CUSTO DAS MERC VENDI		R\$ (129.030,17)	R\$ (141.053,10)
(-) CUSTOS SERV.PRESTADO		R\$ (587.620,79)	R\$ (472.322,51)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (304.081,60)	R\$ (167.470,54)
(-) OUTROS CUSTOS SERVIC		R\$ (283.539,19)	R\$ (304.851,97)
(-) (-) DESP.OPERACIONAI		R\$ (306.513,44)	R\$ (445.528,55)
(-) DESP.ADMINISTRATIVAS		R\$ (299.873,96)	R\$ (444.889,35)
(-) DESP. PESSOAL		R\$ (69.408,01)	R\$ (182.475,45)
(-) DESP.GERAIS		R\$ (148.619,54)	R\$ (182.704,47)
(-) DESP.INST.E EQUIP.		R\$ (10.888,56)	R\$ (6.557,89)
(-) DESP.COMUNICACAO		R\$ (6.439,90)	R\$ (10.932,36)
(-) DESP.VEICULOS		R\$ (16.934,22)	R\$ (14.231,19)
(-) DESP.ADM.OUTRAS		R\$ (47.564,85)	R\$ (47.939,56)
(-) DESP.TRIBUTARIAS		R\$ (18,88)	R\$ (48,43)
(-) (+ -) RES.FINANCEIRO		R\$ (10.403,53)	R\$ (755,20)
(-) DESP.FINANCEIRAS		R\$ (16.296,24)	R\$ (13.220,40)
(-)REC.FINANCEIRAS		R\$ 5.892,71	R\$ 12.465,20
REVERSOES E RECUPERA		R\$ 3.764,05	R\$ 116,00
RECUPERACOES		R\$ 3.764,05	R\$ 116,00
(-) (+ -) RES.NAO OPERAC		R\$ (130,16)	R\$ (457,02)
(-) (-)DESP.NAO OPERAC		R\$ (130,16)	R\$ (740,09)
(-) DESP.TRIBUTARIAS		R\$ (130,16)	R\$ (558,68)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (181,41)
(+)REC.NAO OPERACION		R\$ 0,00	R\$ 283,07
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00	R\$ 283,07
(-) IMPOSTOS SOBRE LUCRO		R\$ 2.845,97	R\$ (18.523,07)
(-) IMPOSTOS PROVISIONAD		R\$ 2.845,97	R\$ (18.523,07)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.904.641/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES CONSTITUID		R\$ 2.845,97	R\$ (18.523,07)

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
CNPJ 24.904.641/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	350.000,00	129.977,34	479.977,34
LUCRO DO EXERCÍCIO		58.656,40	58.656,40
Saldo Final em 31.12.2019	350.000,00	188.633,74	538.633,74
Notas			

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2019

Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 24.904.641/0001-39

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

	2019	2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>58.656,40</b>	<b>(11.858,17)</b>
Depreciação e amortização	84.915,70	185.147,66
<b>LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO</b>	<b>143.572,10</b>	<b>173.289,49</b>
(Aumento) Redução em Clientes	71.833,69	174.991,98
(Aumento) Redução em Estoques	(66.295,61)	(72.684,16)
(Aumento) Redução em Imposto a Recuperar	9.968,81	(7.122,84)
(Aumento) Redução em Adiantamento	12.869,87	(17.721,37)
Aumento (Redução) em Fornecedores	23.930,66	(87.623,55)
Aumento (Redução) em Salários e Encargos a Pagar	(6.857,82)	17.636,06
Aumento (Redução) em Impostos/Tributos a Pagar	(34.501,36)	(13.871,29)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais</b>	<b>10.948,24</b>	<b>(6.395,17)</b>
(-) Pagamentos por Aquisições de Imobilizado	(2.344,94)	(2.282,12)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento</b>	<b>(2.344,94)</b>	<b>(2.282,12)</b>
(-) Pagamento de Empréstimos Tomados	(50.931,72)	(110.295,79)
(-) Pagamento de Empréstimos Concedidos	(105.606,53)	0,00
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>(156.538,25)</b>	<b>(110.295,79)</b>
<b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(4.362,85)</b>	<b>54.316,41</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>58.487,64</b>	<b>4.171,23</b>
<b>DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>54.124,79</b>	<b>58.487,64</b>



## NOTAS EXPLICATIVAS

Entidade: PROTECH – TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.904.641/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019

### NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **PROTECH – TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, tendo como objeto social a Prestação de serviços projetos, consultoria em segurança eletrônica, instalação, automação, locação, manutenção, compra, venda, importação e exportação de equipamentos de alarme, proteção perimetral, incêndio, informática e periférico, circuito fechado de televisão, eletrônicos, controle de acesso e materiais elétricos. Construção, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos, instalações elétricas e hidráulicas, com início de atividades em 04/04/1998.

### NOTA 2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis para o período findo em 31 de dezembro de 2019 são de responsabilidade de sua administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e NBC TG 1000– Contabilidade para pequenas e médias empresas.

#### 2.2 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Conforme definição do CPC 02, estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa.

#### 2.3. Estimativas Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer da administração da empresa, o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem

como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas.

#### **2.4 Demonstrações dos Resultados do Exercício**

As Demonstrações dos Resultados do Exercício são registrados de acordo com o regime de competência, levando em consideração o confronto entre receitas e despesas correlacionadas registrando-as dentro do mesmo período de apuração.

#### **2.5 Demonstrações dos Resultados Abrangentes**

As Demonstrações dos Resultados Abrangentes não estão sendo divulgadas, uma vez que a Companhia não apurou transação que envolva registro em outros resultados abrangentes.

### **NOTA 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

#### **a) Caixa, Banco e Equivalente de Caixa**

São classificados como Caixa e Equivalente de Caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estão sujeitas a significativos riscos de mudança de valor.

#### **b) Clientes**

São valores a receber de clientes decorrentes de serviços prestados no decorrer do período e ainda não recebido até a data do balanço. Estão demonstrados pelo valor presente de realização.

#### **c) Impostos a Recuperar**

Está representado pelo valor original de retenções legais de impostos sobre as Notas Fiscais emitidas e/ou recebidas, estes valores são compensados com impostos e contribuições sociais a recolher, ou pedidos de restituição junto a Receita Federal do Brasil.

#### **d) Adiantamentos**

Referem-se aos valores pagos a título de adiantamento para pagamento de despesas e a fornecedores de bens e serviços.

#### **e) Imobilizado**

Está demonstrado ao custo de aquisição deduzidos pelas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas são estabelecidas em função do tempo de vida útil do bem, fixada por espécie de bem, como segue:

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	10%
Móveis, Utensílios e Instalações	10%
Veículos	20%
Móveis e Utensílios	10%
Armas e Equipamento de Proteção	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	20%

#### **f) Obrigações Comerciais**

São valores a pagar para fornecedores decorrentes de despesas e custos de serviços prestados no decorrer do período e ainda não pagos até a data do balanço. Estão demonstrados pelo valor presente de realização.

#### **g) Obrigações Financeiras**

Empréstimos e financiamentos estão mensurados inicialmente pelo valor da operação, líquido dos custos da transação incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, conforme o período de amortização total da transação.

#### **h) Obrigações Trabalhista e Sociais**

Calculados de acordo com a legislação trabalhista vigente, com base na folha de pagamento, acrescida dos respectivos encargos sociais.

#### **i) Obrigações Tributárias**

A empresa optou pelo regime de tributação com base no lucro real. O Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido é calculado sobre o lucro contábil apurado, ajustado com adições e/ou exclusões prevista na legislação vigente.

Sobre essa base se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida de adicional de 10% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. As alíquotas do PIS e da COFINS são de 1,65% e 7,6%, respectivamente deduzindo as deduções legais prevista na não-cumulatividade. O ISS varia de acordo com o município da prestação do serviço, entre 2% e 5%.

#### **j) Provisões para Riscos**

Não houve provisões para risco de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, não reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados.

#### **k) Reconhecimento das Receitas e Despesas**

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência do exercício.

#### **m) Provisão Encargos Trabalhistas**

A provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação presente legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que uma saída de recursos econômicos seja necessária para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as folhas e pagamento.

#### **n) Instrumentos Financeiros:**

##### **Ativos Financeiros**

- **Reconhecimento Inicial e Mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor original. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor original dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial.  
Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receitas a receber, valores a restituir e/ou compensar.
- **Empréstimos e Recebíveis:** empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são demonstrados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva).
- **Redução do valor recuperável de Ativos Financeiros:** A companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

##### **Passivos Financeiros**

**Reconhecimento Inicial e Mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor original, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos.

**Mensuração Subsequente:** após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

**Empréstimos e Financiamentos:** os empréstimos e financiamentos são mensurados inicialmente pelo valor original, líquido dos custos da transação incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, conforme o período de amortização total da transação.

#### **NOTA 4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

### **Capital Social integralizado**

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social está totalmente integralizado, é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondente a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nomina de R\$ 1,00 (um real), com a seguinte composição:

<b>Sócios</b>	<b>Quantidade de Quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
Eduardo Guimarães Teixeira	35.000	35.000,00
Boa Vista Empreendimentos S/S Ltda	315.000	315.000,00
<b>Total das quotas</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>



PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA  
CNPJ Nr. 24.904.641/0001-39

NIRC Nr. 532.0038877-4

### QUOCIENTES ECONÔMICOS

#### Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{396.841,36}{146.457,77}$$


$$\text{ILC} = 2,71$$

#### Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{396.841,36 + 105.606,53}{146.457,77 + 4.581,75}$$

$$\text{ILG} = 3,33$$

  
Carlos Roberto de Almeida  
Contador CRC 005.323  
CPF: 287.171.981-00


## Índice de Solvência

$$\text{IS} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{LONGO PRAZO}}$$

$$\text{IS} = \frac{689.673,26}{146.457,77 + 4.581,75}$$

$$\text{IS} = 4,57$$

Os índices acima foram extraídos com base no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.019.

  
Carlos Roberto de Alencar  
Contador CRC/SP 5.523  
CPF: 287.171.981-00

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME**, situada no SAAN Quadra 01 Lote 715 - Parte A - Zona Industrial - CEP: 70686-100 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.904.641/0001-39, e no CREA-DF sob o n.º 6952/RF, e cadastrada no CREA-BA sob o n.º 001004461-2, estando com visto de execução ativo, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**, Registro Nacional CREA-MG n.º 140754381-4, Registro Regional n.º 3000035934, com visto profissional ativo no CREA-BA, prestou ao **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 146/2013
2. ART n.º BA20160148471
3. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e de assistência técnica (corretiva), abrangendo elaboração de projetos, fornecimento, instalação, ativação, configuração, treinamento (de operadores), dos sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV, 100% IP, e de Controle de Acesso de Pessoas (usuários, prestadores de serviços e visitantes) e de Veículos, no Edifício Centro Empresarial 2 de Julho, cuja área global é de 79.533,73 m<sup>2</sup>.
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME**, situada no SAAN Quadra 01 Lote 715 - Parte A - Zona Industrial - CEP: 70686-100 – Brasília - DF.
5. Contratante dos serviços: **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.
6. Proprietário do empreendimento: **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.
7. Período de execução: 01/11/2013 a 31/10/2016.
8. Endereço da obra ou serviço: Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.

### Descrição das atividades desenvolvidas:

A **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME** projeta, fornece, instala, ativa, configura, treina (operadores) e presta serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV, 100% IP, e de





Controle de Acesso de Pedestres e Veículos, cujos equipamentos e programas envolvidos são os relacionados e quantificados adiante dentro de cada sistema:

#### **CIRCUITO FECHADO DE TV, 100% IP:**

- 02 (dois) servidores de rede de comunicação de dados;
- Software de Sistema de Segurança IP Digiforto, com 76 (setenta e seis) licenças;
- Videowall;
- 20 (vinte) câmeras IP móveis PTZ (Pan / Tilt / Zoom);
- 56 (trinta e sete) câmeras IP fixas, True Day/Night / NightSense;
- Cabeamento estruturado Cat. 5e, com capacidade para 120 pontos, envolvendo: 05 (cinco) switches Poe 24 portas; 08 (oito) patches panel, sendo sete de 24 portas e um de 50 portas; 01 (um) rack de piso 44u; e 02 (dois) nobreaks 3200 VA, com um módulo de bateria cada.

#### **CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS:**

- 01 (um) servidor de rede de comunicação de dados;
- Software de Controle de Acesso IP, incluindo Módulo Visitante;
- 04 (quatro) estações de trabalho para cadastramento de visitantes, cada uma com webcam para captura da foto do rosto do visitante;
- 01 (uma) placa controladora em rede IP, controla até 32 interfaces porta / leitor, com caixa de proteção, fonte de alimentação e bateria;
- 07 (sete) interface (placa microprocessada) porta / leitor, cada uma para dois leitores de cartão de controle de acesso, incluindo caixa de proteção, fonte de alimentação e bateria;
- 13 (treze) leitores de cartão de controle de acesso por proximidade;
- 05 (cinco) catracas eletrônicas bidirecionais, tipo pedestal, sendo duas com cofres recolhedores de cartões de controle de acesso e uma para passagem de portadores de necessidades especiais (PNE);
- 03 (três) cancelas articuladas;
- 03 (três) sensores de feixe ótico (fotocélulas);
- 01 (um) nobreak de 700VA.

#### **Responsável(is) Técnico(s):**

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, Registro Nacional CREA-MG n.º 140754381-4, Registro Regional n.º 3000035934, com visto profissional ativo no CREA-BA.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.



3. Período de participação nos serviços: 01/11/2013 a 31/10/2016.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: serviços de consultoria, realização de projeto, direção, supervisão, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Salvador-BA, 04 de novembro de 2016.



---

Edifício Centro Empresarial 2 de Julho  
Livia Dumet da Motta  
Gerente Operacional



David Augusto de Abreu Añaña  
Dirigente de Operações

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03 Bloco A N° 79 – Sala 206 – Asa Norte – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, Eduardo Guimarães Teixeira, CREA 63.491/D-MG, presta ao **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORDEM DOS ADVOGADOS**, CNPJ / MF n° 37.750.693/0001-87, situado no SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N – CEP: 72000-000 – Brasília – DF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n° 054/08
2. ART n.º 019116/2010
3. Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e de assistência técnica aos equipamentos eletrônicos e dispositivos a eles diretamente ligados que compõem o sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV;
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03 Bloco A N° 79 – Sala 206 – Asa Norte – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF.
5. Contratante dos serviços: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORDEM DOS ADVOGADOS**, CNPJ / MF n° 37.750.693/0001-87, situado no SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N – CEP: 72000-000 – Brasília – DF.
6. Proprietário do empreendimento: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORDEM DOS ADVOGADOS**, CNPJ / MF n° 37.750.693/0001-87, situado no SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N – CEP: 72000-000 – Brasília – DF.
7. Data de início dos serviços: 01/06/2008;
8. Prazo de execução dos serviços: indeterminado;
9. Endereço da obra ou serviço: SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N – CEP: 72000-000 – Brasília – DF.

*mf*

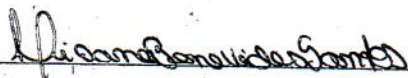
Descrição das atividades desenvolvidas:

A PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. presta serviços de manutenção preventiva e corretiva, de assistência técnica, e de suporte técnico do sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV.

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, CREA 63.491/D-MG.
2. Nível de atuação: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.
3. Período de participação nos serviços: a partir de 01/06/08, por período indeterminado.
4. Atividades que efetivamente veio a desenvolver: serviços de supervisão, consultoria, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Brasília-DF, 15 de março de 2011.



Condomínio do Edifício Ordem dos Advogados

**Lisane Benevides**  
Dirigente de Operações  
Condomínio Ed. OAB

  
**Eduardo Guimarães Teixeira**  
Engenheiro Eletricista  
CREA-MG n.º 63.491/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**36018/2016**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**  
Registro: **3000035934** RNP: **1407543814**  
Título profissional: Engenheiro Eletricista

Número da ART: **BA20160173404** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2016  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA ME**

Contratante: **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO** CPF/CNPJ: **17.291.285/0001-60**  
Endereço do contratante: RUA IVONNE SILVEIRA Nº: 248  
Complemento: Bairro: DORON  
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41194015  
Contrato: 146/2013 Celebrado em: 01/11/2013  
Valor do contrato: R\$ 274.464,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA IVONNE SILVEIRA Nº: 248  
Complemento: Bairro: DORON  
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41194015  
Data de início: 01/11/2013 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Outro  
Proprietário: EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO CPF/CNPJ: 17.291.285/0001-60

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #236 - CIRCUITO FECHADO DE TV 165 - Execução de Manutenção 1.00 UNIDADE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #259 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE 161 - Execução de Instalação 1.00 UNIDADE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #259 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE 165 - Execução de Manutenção 1.00 UNIDADE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #259 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #259 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE 81 - Treinamento 1.00 UNIDADE;

#### Observações

Prestação de serviços de projeto, fornecimento, instalação, ativação, configuração, treinamento de operadores, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Circuito Fechado de TV e de Controle de Acesso de Pedestres e Veículos

#### Informações Complementares

- A EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 24.904.641/0001-39, NÃO POSSUÍA VISTO/REGISTRO DE FIRMA NO PERÍODO DE 01/11/2013 À 28/09/2016.
- O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 01/11/2013 À 31/10/2016, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 19/10/2016, CONFORME O ATESTADO ANEXO.
- O PROFISSIONAL REQUERENTE, EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, CPF: 005.061.286-79, POSSUI VISTO NESTE CONSELHO DESDE 27/06/2016.
- O VISTO ATIVO DE EXECUÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 24.904.641/0001-39, COMPREENDE O PERÍODO DE 29/09/2016 À 29/03/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 36018/2016  
12/11/2017, 17:38  
Dzb1x



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**CREA-BA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**36018/2016**

Atividade em andamento

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dzb1x

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME**, situada no SAAN Quadra 01 Lote 715 - Parte A - Zona Industrial - CEP: 70686-100 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.904.641/0001-39, e no CREA-DF sob o n.º 6952/RF, e cadastrada no CREA-BA sob o n.º 001004461-2, estando com visto de execução ativo, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**, Registro Nacional CREA-MG n.º 140754381-4, Registro Regional n.º 3000035934, com visto profissional ativo no CREA-BA, prestou ao **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 146/2013
2. ART n.º BA20160148471
3. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e de assistência técnica (corretiva), abrangendo elaboração de projetos, fornecimento, instalação, ativação, configuração, treinamento (de operadores), dos sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV, 100% IP, e de Controle de Acesso de Pessoas (usuários, prestadores de serviços e visitantes) e de Veículos, no Edifício Centro Empresarial 2 de Julho, cuja área global é de 79.533,73 m².
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME**, situada no SAAN Quadra 01 Lote 715 - Parte A - Zona Industrial - CEP: 70686-100 – Brasília - DF.
5. Contratante dos serviços: **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.
6. Proprietário do empreendimento: **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.
7. Período de execução: 01/11/2013 a 31/10/2016.
8. Endereço da obra ou serviço: Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.

### Descrição das atividades desenvolvidas:

A **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME** projeta, fornece, instala, ativa, configura, treina (operadores) e presta serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV, 100% IP, e de



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão n.º 36018/2016, emitida em 12/11/2017



Certidão n.º 36018/2016  
04/07/2018, 13:06  
Chave de Impressão: Dzb1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2017 e contém 3 folhas

Controle de Acesso de Pedestres e Veículos, cujos equipamentos e programas envolvidos são os relacionados e quantificados adiante dentro de cada sistema:

#### CIRCUITO FECHADO DE TV, 100% IP:

- 02 (dois) servidores de rede de comunicação de dados;
- Software de Sistema de Segurança IP Digiforto, com 76 (setenta e seis) licenças;
- Videowall;
- 20 (vinte) câmeras IP móveis PTZ (Pan / Tilt / Zoom);
- 56 (trinta e sete) câmeras IP fixas, True Day/Night / NightSense;
- Cabeamento estruturado Cat. 5e, com capacidade para 120 pontos, envolvendo: 05 (cinco) switches Poe 24 portas; 08 (oito) patches panel, sendo sete de 24 portas e um de 50 portas; 01 (um) rack de piso 44u; e 02 (dois) nobreaks 3200 VA, com um módulo de bateria cada.

#### CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS:

- 01 (um) servidor de rede de comunicação de dados;
- Software de Controle de Acesso IP, incluindo Módulo Visitante;
- 04 (quatro) estações de trabalho para cadastramento de visitantes, cada uma com webcam para captura da foto do rosto do visitante;
- 01 (uma) placa controladora em rede IP, controla até 32 interfaces porta / leitor, com caixa de proteção, fonte de alimentação e bateria;
- 07 (sete) interface (placa microprocessada) porta / leitor, cada uma para dois leitores de cartão de controle de acesso, incluindo caixa de proteção, fonte de alimentação e bateria;
- 13 (treze) leitores de cartão de controle de acesso por proximidade;
- 05 (cinco) catracas eletrônicas bidirecionais, tipo pedestal, sendo duas com cofres recolhedores de cartões de controle de acesso e uma para passagem de portadores de necessidades especiais (PNE);
- 03 (três) cancelas articuladas;
- 03 (três) sensores de feixe ótico (fotocélulas);
- 01 (um) nobreak de 700VA.

#### Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, Registro Nacional CREA-MG n.º 140754381-4, Registro Regional n.º 3000035934, com visto profissional ativo no CREA-BA.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 36018/2016, emitida em 12/11/2017



Certidão nº 36018/2016  
04/07/2018, 13:06  
Chave de Impressão: Dzb1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2017 e contém 3 folhas



Condomínio do Centro Empresarial 2 de Julho  
Rua Ivone Silveira (Paralela) S/N | 41194 015 Salvador - BA  
Tel. (71) 3035 8882  
2dejulho@corporefacilities.com.br  
CNPJ 17.291.285/0001-60



- 3. Período de participação nos serviços: 01/11/2013 a 31/10/2016.
- 4. Atividades que efetivamente desenvolveu: serviços de consultoria, realização de projeto, direção, supervisão, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Salvador-BA, 04 de novembro de 2016.

Edifício Centro Empresarial 2 de Julho  
**Livia Dumet da Motta**  
Gerente Operacional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 36018/2016, emitida em 12/11/2017

  
20034-D/DF  
**David Augusto de Abreu Añaña**  
Dirigente de Operações

Certidão nº 36018/2016  
04/07/2018, 13:06  
Chave de Impressão: Dzb1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2017 e contém 3 folhas

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03 Bloco A N° 79 – Sala 206 – Asa Norte – CEP: 70632-300 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, **Eduardo Guimarães Teixeira**, CREA 63.491/D-MG, presta à **SEG ELETRONIC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ / MF n° 00.797.201/0001-61, situada na Av. Fernando Simões Barbosa, N° 357 - Boa Viagem - Recife - PE, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**Dados da obra ou serviço:**

1. Contrato n° 40/2011;
2. Objeto do Contrato: prestação de serviços de Central de Monitoramento - 24 horas por dia, 7 dias por semana, de sistemas eletrônicos de Alarme de Intrusão, envolvendo o pronto atendimento aos disparos de alarmes, com apoio de veículo, e a manutenção corretiva dos sistemas de alarme instalados;
3. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03 Bloco A N° 79 – Sala 206 – Asa Norte – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF;
4. Contratante dos serviços: **SEG ELETRONIC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ / MF n° 00.797.201/0001-61, situada na Av. Fernando Simões Barbosa, N° 357 - Boa Viagem - Recife - PE;
5. Data de início dos serviços: 07/11/2011;
6. Prazo de execução dos serviços: indeterminado;
7. Endereço da obra ou serviço: diversos.

**Descrição das atividades desenvolvidas:**

A PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. presta serviços de Central de Monitoramento - 24 horas por dia, 7 dias por semana, de sistemas eletrônicos de Alarme de Intrusão, envolvendo o pronto atendimento aos disparos de alarmes, com apoio de veículo, e a manutenção corretiva dos sistemas de alarme instalados.

**RELAÇÃO DOS LOCAIS ATENDIDOS PELO CONTRATO:**

ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF
SEC 7/SUL, EQ 404-405 - Bloco A-004	Asa Sul	Brasília	DF
QE-07 Lote P S/N, S/N	Guará II	Brasília	DF
SPTS EQ 114 - J15 C/A B102, L1 8-11H	Asa Sul	Brasília	DF
SHS QD 05 Bloco K Loja 60 S/N	Asa Norte	Brasília	DF
SPTM EPVA Sul Conjunto D L1 07 Area B	Núcleo Bandeirantes	Brasília	DF
CLSW QUADRA 104 B/A Comércio	Setor Sudoeste	Brasília	DF
Q 06, Area Reservada 03	Sobradinho	Brasília	DF
SPTS QUADRA 05 - B1 K Loja 60 Pavimento 60	Asa Norte	Brasília	DF
ST Vinte e Nove Bloco - SMDB S/N	Lago Sul	Brasília	DF
SIA - Número 6580	Park Shopping	Brasília	DF
Aeroporto Internacional de Brasília, area 23	Aeroporto Internacional de Brasília	Brasília	DF
C81B	Asa Norte	Brasília	DF
SIA S/N	Asa Sul	Brasília	DF
SUL S/N	Lago Sul	Brasília	DF
C81B	Asa Norte	Brasília	DF
F21 Sul	Lago Sul	Brasília	DF
Engenheiro Carlos Gondatti 21	Barra	Belo Horizonte	MG
Mafias Cardoso, 26	Santo Agostinho	Belo Horizonte	MG
Maria Luiza Santiago, S/N	Centro	Belo Horizonte	MG
Cristiano Machado 1901	Centro	Belo Horizonte	MG
Alfonso Pena, 705	Centro	Belo Horizonte	MG
Pres. Carlos Luz, 4269	Centro	Belo Horizonte	MG
Prudente de Moraes, 1150 Loja - 01	Centro	Belo Horizonte	MG
Rio de Janeiro, 960	Centro	Belo Horizonte	MG
Gentil Vargas, 1300	Centro	Belo Horizonte	MG
Alfonso Pena, 3690	Centro	Belo Horizonte	MG
Carvalho, 80	Floresta	Belo Horizonte	MG
Rodovia, 3049 BR 356	Centro	Belo Horizonte	MG
Rodovia BR, 3049 356	Centro	Belo Horizonte	MG
Olegário Maciel, 1600	Centro	Belo Horizonte	MG
Cristiano Machado, 0000 304/305	São Paulo	Belo Horizonte	MG
São Paulo, 957	Centro	Belo Horizonte	MG
Dos Américas, 3000 Sítio Comercial 3033	Santa Efigênia	Belo Horizonte	MG
Carlos Luz, 0000	Caixa	Belo Horizonte	MG
Av. Vilarinho, 36	Venda Nova	Belo Horizonte	MG

**SEG ELETRONIC SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**  
 Av. Fernando Simões Barbosa, 357 - Boa Viagem - Recife - Pe. Cep. 51021-360  
 FONE: 81 2126-2900 e-mail: seg@gruposseg.com

**Responsável(is) Técnico(s):**

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, CREA 63.491/D-MG.
2. Nível de atuação: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.
3. Período de participação nos serviços: a partir de 07/11/11, por período indeterminado.
4. Atividades que efetivamente veio a desenvolver: serviços de supervisão, consultoria, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Brasília-DF, 13 de Setembro de 2012.

CNPJ 00.797.201/0001 - 61

SEG ELETRONIC Sistema de  
Segurança Ltda.

Av. Fernando Simões Barbosa, Nº 357  
Boa Viagem CEP: 51.020 - 380

Recife - PE

  
\_\_\_\_\_  
**SEG ELETRONIC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CENTRAL DE MONITORAMENTO Nº 40/2011**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA ME**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, situada no **SAAN Quadra 3, Número 270 – Parte “A” – Brasília-DF**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.904.641/0001-39, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA** e, **SEG ELETRONIC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, situada / residente no Avenida Fernando Simoes Barbosa, nº 357 Boa Viagem, Recife/PE, CNPJ / CPF nº 00.797.201/0001-61 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, firmam entre si, por seus respectivos representantes legais, as seguintes cláusulas e demais condições:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula Primeira:

A **CONTRATADA**, nas condições que fazem parte desse presente instrumento, compromete prestar serviços de Pronto Atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, aos acionamentos provenientes da Central de Monitoramento do **CONTRATANTE**, e de manutenção, sem peças, dos sistemas de Alarme de Intrusão instalados nas dependências dos imóveis relacionados nos anexos, os quais pertencem à clientes do **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **SERVIÇOS**.

Parágrafo Primeiro:

- I. Os **SERVIÇOS** envolvem os seguintes procedimentos de operação:

Pronto atendimento

1. No caso de um sinistro, o **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** via telefone / rádio informando claramente a ocorrência (disparo, pânico, ...);
2. O tempo mínimo para o pronto atendimento será de 30 (trinta) minutos;

3. Nos eventos, onde for possível um contato prévio com o Gerente / Responsável no local, o CONTRATANTE o fará, para fim de verificação da veracidade desse evento, evitando assim um deslocamento desnecessário de um veículo ao local;
4. O representante da CONTRATADA ao chegar ao local irá procurar sempre o Gerente / Responsável, informando posteriormente, durante a sua permanência no local, à Central de Monitoramento da CONTRATANTE o ocorrido (foi feito um contato com um Gerente / Responsável no local ou uma vistoria, quando o local estiver fechado);
5. Nos casos de acionamento de pânico ou disparo havendo contato no local, o representante da CONTRATADA ao passar as informações para Central de Monitoramento do CONTRATANTE, deverá dizer o nome do Gerente / Responsável e o motivo do acionamento;
6. O representante da CONTRATADA não sairá do local até que a Central de Monitoramento do CONTRATANTE comunique o ocorrido ao responsável pelo seu cliente, aguardando até que ela faça um novo contato com ele informando que o mesmo poderá deixar o local.

#### Manutenção:

1. A CONTRATANTE fará a solicitação de manutenção via e-mail ou telefone, sempre enviando a Ordem de Serviço (OS) em arquivo .PDF por e-mail;
  2. A CONTRATADA dará retorno das ordens de serviço, com prazo de atendimento de 48 horas, contadas em dias úteis a partir do recebimento da mesma;
  3. Após concluir o atendimento, a CONTRATADA enviará uma cópia da OS digitalizada via e-mail ou via fax, e posteriormente enviará a original pelos Correios.
- II. A CONTRATADA estará isenta de responsabilidades pelo insucesso nas tentativas de contato telefônico / rádio com a Central de Monitoramento da CONTRATANTE, quando houver incorreções nos dados fornecidos pela CONTRATANTE, alterações de dados não comunicados por escrito à CONTRATADA ou atendimentos eletrônicos por secretárias eletrônicas ou caixas postais;

Parágrafo Segundo:

11

A CONTRATADA não pode ser responsabilizada por quaisquer tipos de danos que o CONTRATANTE possa vir a sofrer, nos casos em que o órgão de segurança pública contatado não prestar o devido atendimento à CONTRATANTE.

Cláusula Segunda:

Os SERVIÇOS proverão os meios para ações das autoridades competentes, portanto não cabe a CONTRATADA quaisquer ações diretas no intuito de debelar os acontecimentos que por ventura o CONTRATANTE possa estar passando no momento do sinistro.

Cláusula Terceira:

Os locais para a execução dos SERVIÇOS estão relacionados nos anexos, devendo o CONTRATANTE previamente comunicar por escrito à CONTRATADA no caso de mudança.

## DOS PREÇOS

Cláusula Quarta:

O preço mensal para prestação dos SERVIÇOS é de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, correspondente a 20 pontos de pronto atendimento no valor de R\$ 70,00 ( setenta reais) cada, não incluindo os serviços de manutenção, que serão cobrados conforme disposto adiante.

Durante a vigência contratual, a CONTRATADA prontifica-se a atender às solicitações de manutenção do CONTRATANTE, dentro de um prazo máximo de 48 horas, e em dias úteis, sendo o preço de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por OS, desde que a mesma envolva apenas um local e o tempo de execução dos serviços não ultrapasse 06 horas corridas, não incluindo ainda peças ou equipamentos, que porventura precisam vir a serem trocados, os quais deverão ser fornecidos pelo CONTRATANTE. Para solicitações de serviços com tempo de execução acima de 06 horas, a CONTRATADA elaborará orçamento a parte.

## DO REAJUSTE

Cláusula Quinta:

Os preços estipulados na Cláusula Quarta serão reajustados, a cada ano de vigência desse Contrato, com base na variação acumulada nesse tempo vigorado do IGPM-FGV ou, na sua falta, por outro índice estabelecido pelo Governo Federal.

## DO PAGAMENTO



## **DO PAGAMENTO**

Cláusula Sexta:

O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE mensalmente até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos SERVIÇOS, mediante apresentação da fatura pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro:

Na hipótese de atraso do pagamento das faturas, motivado pelo CONTRATANTE, o valor correspondente será acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados até a data do efetivo pagamento, além de multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo:

A CONTRATADA estará desobrigada da prestação dos SERVIÇOS a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso do pagamento da fatura.

## **DO PRAZO**

Cláusula Sétima:

O presente Contrato tem início em **01/12/2011** e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente e sucessivamente por iguais períodos, caso nenhuma das partes manifeste-se contrariamente em aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e com observância das formalidades prevista na Cláusula Oitava.

## **DAS MODIFICAÇÕES**

Cláusula Oitava:

Todas e quaisquer alterações que venham a ser introduzidas pelas partes na prestação dos SERVIÇOS somente terão validade por escrito e com as mesmas formalidades contidas nesse instrumento.

## **DA RESCISÃO**

Cláusula Nona:

Caso uma das partes rescinda o Contrato antes do término do prazo (Cláusula Décima) caberá a essa pagar a outra uma multa rescisória de 1 (uma) vez o preço mensal dos SERVIÇOS vigente na data da rescisão.





Constituem motivos justos para qualquer uma das partes rescindir o presente Contrato, independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial:

- I. a inobservância de qualquer das cláusulas e condições do presente Contrato;
- II. declaração de Falência e Concordata, ou mesmo a insolvência do CONTRATANTE, assim como da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira:

Durante o prazo contratual, o presente Contrato somente poderá ser denunciado desde que justificadamente, sob pena de infração contratual, concedendo-se a outra parte o prazo de 10 (dez) dias para sanar os problemas apontados.

### **DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda:

Considerar-se-á infração contratual, por parte do CONTRATANTE, a provocação de acionamentos falsos ou a realização de testes de operação sem aviso prévio.

Cláusula Décima Terceira:

O CONTRATANTE é responsável por manter a sua linha telefônica / rádio em perfeito funcionamento.

Cláusula Décima Quinta:

A CONTRATADA está isenta de qualquer responsabilidade pela interrupção nos SERVIÇOS causada por casos fortuitos ou motivos de força maior.

Cláusula Décima Sexta:

A CONTRATADA não é responsável por quaisquer perdas ou danos que o CONTRATANTE possa a vir a sofrer, seja material, de integridade física ou moral, cabendo exclusivamente o CONTRATANTE a seu critério e expensas contratar uma empresa seguradora para esse fim.

Cláusula Décima Sétima:

É vedado a qualquer das partes ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundas do presente Contrato sem prévio e expresse consentimento da outra parte.

W

Y

Cláusula Décima Oitava:

Durante a vigência do presente Contrato, o CONTRATANTE autoriza na sua moradia a fixação, em local de fácil visualização, de placa ou adesivo informando que o local é monitorado pela CONTRATADA.

Cláusula Décima Nona:

Elegem as partes, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, o Foro de Brasília-DF, com a expressa exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

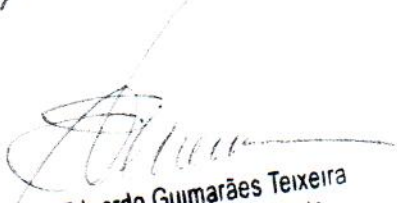
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

CONTRATANTE:



CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:

Eduardo Guimarães Teixeira  
Diretor Superintendente

1.



2.

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
Av. Benedito Bandeira, S/nº, 85404 - Pernambuco - Dica: 041 801 0804  
Bairro de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Recife - PE

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança(s) de:  
[0057032] - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Recife, 27 de Junho de 2012.  
Emolumentos: 0,84 TSNR: 0,56 Total: 3,35  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade. Tabelião Público

ERIC BARBOSA DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SEMELHADO  
Averiguado  
e  
Identificado

ALAO 48250  
ANORECPE FIRMA 1






**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**Secretaria Executiva**  
**Diretoria de Gestão Interna**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03, Nº 270 – Parte A – Zona Industrial – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, Eduardo Guimarães Teixeira, CREA 63.491/D-MG, prestou ao **MINISTÉRIO DO TURISMO**, CNPJ / MF nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, 2º e 3º andares – CEP: 70065-900 – Brasília – DF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**Dados da obra ou serviço:**

1. Contrato nº 016/2010
2. ART n.º 00362
3. Objeto do Contrato: fornecimento de Solução de Segurança para Monitoramento de Visitantes no Ministério do Turismo, incluindo os serviços de instalação e configuração da Solução, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico;
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03, Nº 270 – Parte A – Zona Industrial – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF.

“VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO  
CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 1459/11  
EXPEDIDA EM 08/11/11 FL. Nº. 0406  
VISTO:   
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

5. Contratante dos serviços: **MINISTERIO DO TURISMO**, CNPJ / MF nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares – CEP: 70065-900 – Brasília – DF.
6. Proprietário do empreendimento: **MINISTÉRIO DO TURISMO**, CNPJ / MF nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares – CEP: 70065-900 – Brasília – DF.
7. Data de início dos serviços: 28/10/2010;
8. Prazo de execução dos serviços: 27/10/2011;
9. Endereço da obra ou serviço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares – CEP: 70065-900 – Brasília – DF e SCN Quadra 06 Bloco "A", 10º, 11º e 12º andares - Shopping ID – Cep: 70.716-000 - Brasília – DF.

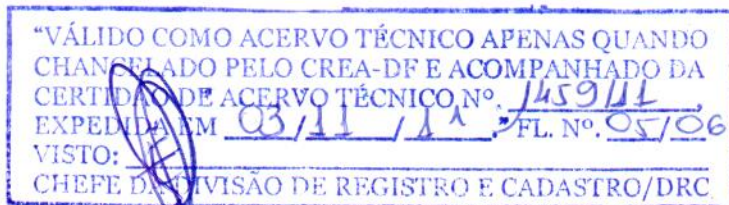
Descrição das atividades desenvolvidas:

A **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.** prestou os serviços de fornecimento de Solução de Segurança para Monitoramento de Visitantes no Ministério do Turismo, incluindo os serviços de elaboração de projeto, instalação e configuração da Solução, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico a serviços de manutenção preventiva e corretiva, de assistência técnica, e de suporte técnico do sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV.

A solução consiste no fornecimento de um sistema de Monitoramento por Circuito Fechado de TV, cujo objetivo é monitorar, gravar, recuperar e manter arquivo em formato digital da movimentação de pessoas e objetos, com os seguintes componentes: câmeras IP e servidor com software de monitoramento de 128 câmeras IP, e de gravação e de recuperação de suas imagens, além de todo material necessário para a instalação e funcionamento do sistema de CFTV.

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, CREA 63.491/D-MG.



2. Nível de atuação: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.
3. Período de participação nos serviços: de 28/10/2010 a 27/10/2011.
4. Atividades que efetivamente veio a desenvolver: serviços de supervisão, consultoria, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2011.

*Walmack Pontes Lima*  
Coordenação de Recursos Logísticos  
Ministério do Turismo

*Guilherme Guimarães Lezama*  
Engenheiro Eletricista  
CREA-MG nº 58.491/E.

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO  
CHANCEADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 159/11  
EXPERIDA EM 03/11/11 FL. Nº. 06/06  
VISTO: 11  
CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1459/2011

**CERTIFICO** que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

**ART Nº 000362/2011 ----- REGISTRADA EM 11/01/2011**

### OBJETO DO CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DE VISITANTES NO MINISTERIO DO TURISMO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGENCIA.

### OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 01/11/2011 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO - DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 207.772/2011. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ABAIXO CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. "CERTIDÃO VÁLIDA PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 28/10/2010 A 21/10/2011.

### PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA  
Carteira Nº: MG-000000063491/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 218/73 ART 09.  
Class. Ativ. Técnica: CIRCUITO FECHADO DE TV  
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

**CONTRATANTE:** MINISTERIO DO TURISMO

**PROPRIETÁRIO:** MINISTERIO DO TURISMO

**EMPRESA CONTRATADA:** PROTECH - TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME

**LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL U 2º E 3º ANDARES - BRASÍLIA-DF

**EDUARDO CONDINI - MAT. 132**  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

**EDSON CARLOS DE REZENDE**  
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 CJ D, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 02

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1459/2011

### DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 21/10/2011, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 3 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

**) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

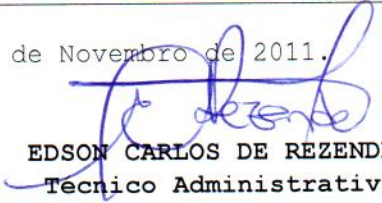
4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 030/2011.

**CERTIFICO**, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

**CERTIFICO**, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----

**CERTIFICO**, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 03 de Novembro de 2011.

  
**EDSON CARLOS DE REZENDE**  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 157

DE ACORDO:

  
**EDUARDO CONDINI**

Chefe da Divisão Registro e Cadastro - DRC  
Matrícula nº 132

(Continua em Fls.: 03)



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 CJ D, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 03

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1459/2011

VISTO:

VICENTE DE PAULA SOARES DE SOUSA FILHO

Chefe do Departamento de Documentação e Atendimento - DDA

Matrícula nº 143





MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2010  
PROCESSO Nº 72030.000200/2010-04

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DE VISITANTES NO MINISTÉRIO DO TURISMO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor de Gestão Interna, Senhor **RUBENS PORTUGAL BACELLAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 558.890, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.710.639-68, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência subdelegada pela Portaria nº 183, de 23 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia subsequente, e, de outro lado, a empresa **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.904.641/0001-39, estabelecida no SAAN, Quadra 03, Bloco A, nº 79, sala 206, CEP 70.632-300 – Brasília/DF, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 63.491, expedida pelo CREA/MG e inscrito no CPF sob nº 005.061.286-79, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Solução de Segurança para Monitoramento de Visitantes, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **72030.000200/2010-04**, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2010, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que regulamenta a modalidade de Pregão na forma Eletrônica e, ainda, o Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, assim como as exigências previstas no Edital e seus Anexos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

*(Assinaturas manuscritas)*

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Segurança para Monitoramento de Visitantes no Ministério do Turismo, incluindo os serviços de instalação e configuração da Solução, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico durante o período de vigência do Contrato, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2010 e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com o Pregão nº 05/2010 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 72030.000200/2010-04 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das responsabilidades assumidas na licitação que originou este Contrato, a observância da legislação pertinente aos serviços a serem prestados e o que se segue:

- a) reportar ao Gestor do Contrato, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) elaborar e apresentar ao Gestor do Contrato, mensalmente, o Relatório de Atividades contendo o detalhamento dos níveis de serviços executados em comparação aos níveis de serviços exigidos;
- c) permitir que o Gestor do Contrato realize, a qualquer tempo, auditoria nos ambientes de *hardware*, *software* e no sistema, com o intuito de averiguar questões relacionadas à segurança, sigilo, qualidade e integridade das informações sob responsabilidade da **CONTRATADA**;
- d) manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- e) designar um gerente técnico responsável pela execução do Contrato, com formação técnica adequada e comprovada experiência no gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação, que deverá reportar-se ao Gestor do Contrato, indicando seu cargo, endereço completo, número(s) de telefone(s) e endereço eletrônico;
- f) submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no Contrato, às determinações do Gestor do Contrato;

0.



g) manter os seus profissionais informados quanto às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;

h) guardar inteiro sigilo das informações processadas, reconhecendo serem estas, de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, sendo vedada à **CONTRATADA** sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal do **CONTRATANTE**;

i) manter em perfeito funcionamento os sistemas que compõem o objeto deste Contrato;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

k) indenizar os prejuízos e reparar os danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros por seus profissionais na execução do Contrato;

l) assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria; e

m) não fornecer equipamentos recondicionados ou de segunda mão na execução dos serviços. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e serão desembalados pelo servidor designado pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obrigar-se á a:

a) especificar e estabelecer normas e diretrizes para execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações;

b) avaliar e homologar o Relatório de Atividades mensal dos serviços executados pela **CONTRATADA**;

c) fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços;

d) nomear o servidor que exercerá o papel de Gestor do Contrato;

e) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

01

M

m

K

f) permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às instalações do **CONTRATANTE** para obtenção de informações necessárias à execução do Contrato;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA**; e

h) notificar a **CONTRATADA** imediatamente, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA REPACTUAÇÃO**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter os serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Assistência Técnica, por interesse da Administração, prorrogado por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Ocorrendo a prorrogação prevista no caput desta Cláusula, visando a adequação aos novos preços de mercado e desde que observado o interregno mínimo de um ano a contar da data de assinatura deste Contrato, o preço consignado neste Contrato no que se refere a Manutenção, poderá ser reajustado, cabendo a **CONTRATADA**, no escopo de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior deliberação do **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total estimado para cobrir as despesas com a execução deste Contrato será de R\$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Assistência Técnica, que são passíveis de prorrogação, tem custo mensal estimado de R\$ 1.727,01 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e um centavo) perfazendo um total de R\$ 20.724,12 (vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Na ocorrência de eventual atraso de pagamento, provocado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros e mora serão calculados a taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

01

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

$$I = (TX/100) \\ 365$$

**EM = I x N X VP, onde,**

**I** = Índice de atualização financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros anual;

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, através de ordem bancária, a ser creditada no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3382-0, Conta Corrente nº 5459-3.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá em decorrência, suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Nenhum pagamento será realizado pelo **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, para comprovação de regularidade da **CONTRATADA**, além da comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato para efeito de pagamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente no **CONTRATANTE** e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato, no presente exercício, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho: 23.122.1166.2272.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0100.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas do exercício subsequente correrão a conta da Dotação Orçamentária consignada para a mesma atividade no respectivo exercício.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** apresentará garantia de execução contratual, em até 10 (dez) dias a partir da assinatura deste Contrato, no valor de R\$ 9.645,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a qual será liberada somente após o término da vigência deste Contrato.

 5

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo, máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, designado pela Diretoria de Gestão Interna, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, atualizada.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação dos serviços e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais ora assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da prestação dos serviços ou por prestá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total atualizado do Contrato, recolhida no prazo, máximo, de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério do Turismo, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida; e/ou

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" deste Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

*01*

*hy* *7* *[assinatura]*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supra mencionadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A multa referida na alínea "b" do *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** As penalidades previstas nesta Cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

*SA*

*W*

*W*

*[Handwritten signature]*

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

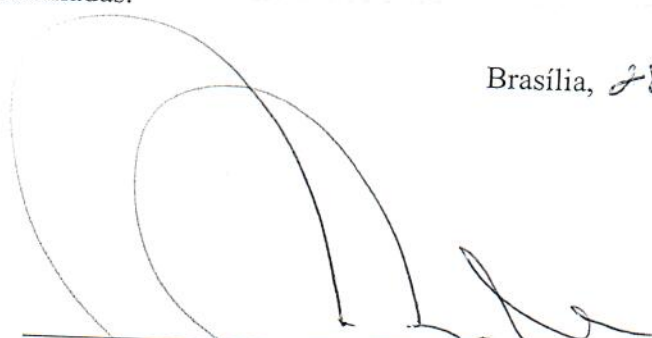
O CONTRATANTE providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

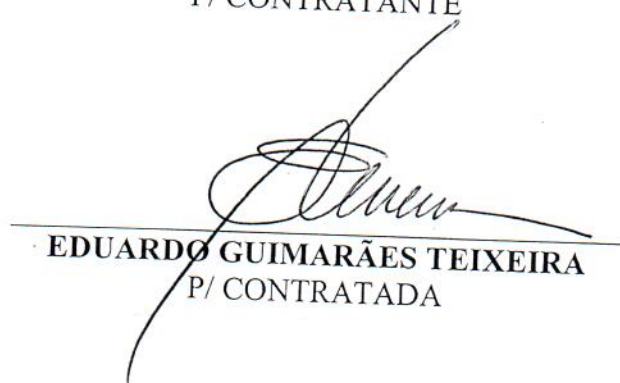
A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília, 28 de outubro de 2010.



**RUBENS PORTUGAL BACELLAR**  
P/ CONTRATANTE



**EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**  
P/ CONTRATADA

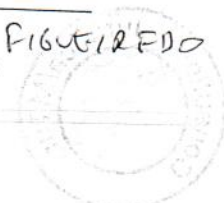
### TESTEMUNHAS:



Nome: Roberto de Lima Telles  
CPF: 810.921.400-00  
RG: 84767127400709 SSP/DF



Nome: BRUNO GOMES DE FIGUEIREDO  
CPF: 723 823 761-04  
RG: 2 185 209 SSP DF







1. ART Nº  
00362

11 JAN 2011

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

**RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO**

2. Nome do Profissional: EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA		3. Título(s) Profissional(is): (código): 121199	4. Carteira nº: MG-63491/D
5. CPF: 005.061.286-79	6. Endereço do Profissional: SQN 310 BL. M APTO 408		7. Atualizar Endereço: <input type="checkbox"/>
8. Cidade/UF: BRASILIA / DF	9. CEP: 70.756-130	10. Telefone: (61) 3532.1151	11. E-mail: eduardo_guimaraes@uol.com.br
12. Nome da empresa contratada: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA		13. Nº Registro/Visto CREA-DF: RF/7970	14. Telefone: (61) 3403.6517

**CONTRATANTE**

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MINISTÉRIO DO TURISMO		16. CGC: 05.457.283/0002-08	
17. Endereço para correspondência: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL. U 2º E 3º ANDARES		18. Cidade/UF: BRASILIA / DF	20. Telefone:
21. Nome do proprietário da obra/serviço: MINISTÉRIO DO TURISMO		22. CGC: 05.457.283/0002-08	23. Telefone:

**DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO**

24. Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Característica da ART: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input checked="" type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input checked="" type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)
29. Endereço da obra ou serviço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL. U 2º E 3º ANDARES			30. Cidade/UF: BRASILIA / DF	
31. CEP: 72.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 192.900,00	34. Valor dos honorários: Sem Onus	
35. Prazo de execução: 12 MESES	36. Início das atividades: 28/10/2010	37. Nº Pavimentos:	38. Área inicial (m2):	
39. Área de acréscimo (m2):	40. Área total (m2):	41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DE VISITANTES NO MINISTERIO DO TURISMO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGENCIA.		

**DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS**

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
5	30	B0106	27	60					

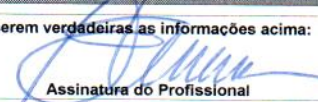

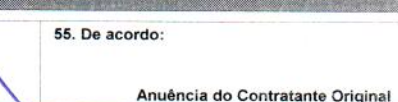
47. Observações Complementares:  
REGISTRO DE CONTRATO

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):  
EC0008 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS - ABEE/DF

**PARA USO DO CREA-DF**

49. Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-Autoria 4. Co-Responsabilidade	5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50. Nº Vínculo:	51. Serviço:	52. Vinculada à ART Nº/Ano:
		50. Nº Vínculo:	51. Serviço:	52. Vinculada à ART Nº/Ano:
		50. Nº Vínculo:	51. Serviço:	52. Vinculada à ART Nº/Ano:

**ASSINATURAS**

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:  Assinatura do Profissional	54. De acordo:  Assinatura do Contratante	55. De acordo:  Anuência do Contratante Original
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

56. Local e data:	57. Recebido por:  Atendimento	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO
-------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

**CREA/DF**

1 ART Nº:

58. DATA DO PAGAMENTO:	59. VALOR DA TAXA A PAGAR:	60. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
------------------------	----------------------------	---------------------------



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**Secretaria Executiva**  
**Diretoria de Gestão Interna**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03, Nº 270 – Parte A – Zona Industrial – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, Eduardo Guimarães Teixeira, CREA 63.491/D-MG, prestou ao **MINISTÉRIO DO TURISMO**, CNPJ / MF nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, 2º e 3º andares – CEP: 70065-900 – Brasília – DF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**Dados da obra ou serviço:**

1. Contrato nº 016/2010
2. ART n.º 00362
3. Objeto do Contrato: fornecimento de Solução de Segurança para Monitoramento de Visitantes no Ministério do Turismo, incluindo os serviços de instalação e configuração da Solução, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico;
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03, Nº 270 – Parte A – Zona Industrial – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF.

“VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO  
CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 459/11  
EXPEDIDA EM 08/11/11 FL. Nº. 0406  
VISTO: [assinatura]  
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

5. Contratante dos serviços: **MINISTERIO DO TURISMO**, CNPJ / MF nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares – CEP: 70065-900 – Brasília – DF.
6. Proprietário do empreendimento: **MINISTÉRIO DO TURISMO**, CNPJ / MF nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares – CEP: 70065-900 – Brasília – DF.
7. Data de início dos serviços: 28/10/2010;
8. Prazo de execução dos serviços: 27/10/2011;
9. Endereço da obra ou serviço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares – CEP: 70065-900 – Brasília – DF e SCN Quadra 06 Bloco "A", 10º, 11º e 12º andares - Shopping ID – Cep: 70.716-000 - Brasília – DF.

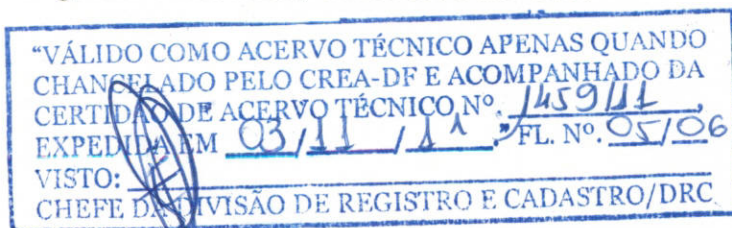
Descrição das atividades desenvolvidas:

A **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.** prestou os serviços de fornecimento de Solução de Segurança para Monitoramento de Visitantes no Ministério do Turismo, incluindo os serviços de elaboração de projeto, instalação e configuração da Solução, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico a serviços de manutenção preventiva e corretiva, de assistência técnica, e de suporte técnico do sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV.

A solução consiste no fornecimento de um sistema de Monitoramento por Circuito Fechado de TV, cujo objetivo é monitorar, gravar, recuperar e manter arquivo em formato digital da movimentação de pessoas e objetos, com os seguintes componentes: câmeras IP e servidor com software de monitoramento de 128 câmeras IP, e de gravação e de recuperação de suas imagens, além de todo material necessário para a instalação e funcionamento do sistema de CFTV.

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, CREA 63.491/D-MG.



2. Nível de atuação: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.
3. Período de participação nos serviços: de 28/10/2010 a 27/10/2011.
4. Atividades que efetivamente veio a desenvolver: serviços de supervisão, consultoria, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2011.

*Walmir Pontes Lima*  
Coordenação de Recursos Logísticos  
Ministério do Turismo

*Ademar Guimarães Lemos*  
Engenheiro Eletricista  
CREA-MG nº 89.491/E.

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO  
CHAMADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 159/11  
EXPEDIDA EM 03/11/11 FL. Nº. 06/06  
VISTO: *[assinatura]*  
CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1459/2011

**CERTIFICO** que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

**ART Nº 000362/2011 ----- REGISTRADA EM 11/01/2011**

### OBJETO DO CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DE VISITANTES NO MINISTERIO DO TURISMO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGENCIA.

### OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 01/11/2011 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO - DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 207.772/2011. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ABAIXO CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. "CERTIDÃO VÁLIDA PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 28/10/2010 A 21/10/2011.

### PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA  
Carteira Nº: MG-000000063491/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 218/73 ART 09.  
Class. Ativ. Técnica: CIRCUITO FECHADO DE TV  
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

**CONTRATANTE:** MINISTERIO DO TURISMO

**PROPRIETÁRIO:** MINISTERIO DO TURISMO

**EMPRESA CONTRATADA:** PROTECH - TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME

**LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL U 2º E 3º ANDARES - BRASÍLIA-DF

**EDUARDO CONDINI - MAT. 132**

Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

(Continua em Fls.: 02)

**EDSON CARLOS DE REZENDE**  
Técnico Administrativo



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 CJ D, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 02

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1459/2011

### DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 21/10/2011, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 3 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

**) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

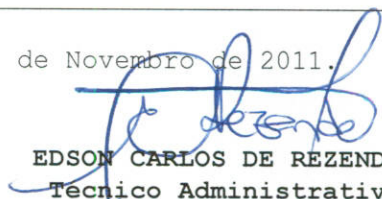
4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 030/2011.

**CERTIFICO**, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

**CERTIFICO**, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----

**CERTIFICO**, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 03 de Novembro de 2011.

  
EDSON CARLOS DE REZENDE  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 157

DE ACORDO:

  
EDUARDO CONDINI

Chefe da Divisão Registro e Cadastro - DRC  
Matrícula nº 132

(Continua em Fls.: 03)



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1459/2011**

VISTO:

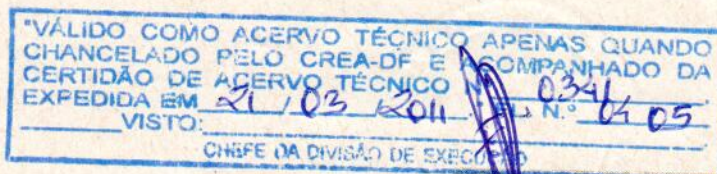
VICENTE DE PAULA SOARES DE SOUSA FILHO  
Chefe do Departamento de Documentação e Atendimento - DDA  
Matrícula nº 143

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03 Bloco A N° 79 – Sala 206 – Asa Norte – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, Eduardo Guimarães Teixeira, CREA 63.491/D-MG, presta ao **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORDEM DOS ADVOGADOS**, CNPJ / MF n° 37.750.693/0001-87, situado no SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N – CEP: 72000-000 – Brasília – DF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n° 054/08
2. ART n.º 019116/2010
3. Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e de assistência técnica aos equipamentos eletrônicos e dispositivos a eles diretamente ligados que compõem o sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV;
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03 Bloco A N° 79 – Sala 206 – Asa Norte – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF.
5. Contratante dos serviços: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORDEM DOS ADVOGADOS**, CNPJ / MF n° 37.750.693/0001-87, situado no SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N – CEP: 72000-000 – Brasília – DF.
6. Proprietário do empreendimento: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORDEM DOS ADVOGADOS**, CNPJ / MF n° 37.750.693/0001-87, situado no SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N – CEP: 72000-000 – Brasília – DF.
7. Data de início dos serviços: 01/06/2008;
8. Prazo de execução dos serviços: indeterminado;
9. Endereço da obra ou serviço: SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N – CEP: 72000-000 – Brasília – DF.



*ny*



Descrição das atividades desenvolvidas:

A PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. presta serviços de manutenção preventiva e corretiva, de assistência técnica, e de suporte técnico do sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV.

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, CREA 63.491/D-MG.
2. Nível de atuação: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.
3. Período de participação nos serviços: a partir de 01/06/08, por período indeterminado.
4. Atividades que efetivamente veio a desenvolver: serviços de supervisão, consultoria, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Brasília-DF, 15 de março de 2011.

*Lisane Benevides Santos*

Condomínio do Edifício Ordem dos Advogados

**Lisane Benevides**  
Dirigente de Operações  
Condomínio Ed. OAB

*Eduardo Guimarães Teixeira*  
Engenheiro Eletricista  
CREA-MG n.º 63.491/D





# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 01

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0341/2011

**CERTIFICO** que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

**ART Nº 019116/2010 ----- REGISTRADA EM 13/09/2010**

### OBJETO DO CONTRATO:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DISPOSITIVOS A ELES DIRETAMENTE LIGADOS IDENTIFICADOS, QUALIFICADOS E RELACIONADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV.

### OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 16/03/2011 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 4.384/2011. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ABAIXO CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. "ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 01/06/2008 A 15/03/2011".

### PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA  
Carteira Nº: MG-000000063491/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 218/73 ART 09.  
Class. Ativ. Técnica: CIRCUITO FECHADO DE TV  
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

**CONTRATANTE:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORDEM DOS ADVOGADOS

**PROPRIETÁRIO:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORDEM DOS ADVOGADOS

**EMPRESA CONTRATADA:** PROTECH - TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME

**LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** SAS QUADRA 05 LOTE 02 BLOCO N - BRASILIA-DF

**EDUARDO CONDINI - MAT. 132**

Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

(Continua em Fls.: 02)

**RAIRA VALE DA CONCEIÇÃO**  
Técnico Administrativo



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 02

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0341/2011

### DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 15/03/2011, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 2 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

2) **ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

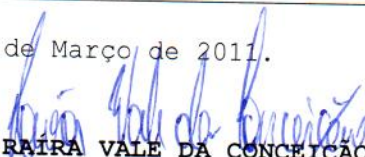
4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 013/2009.

**CERTIFICO**, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

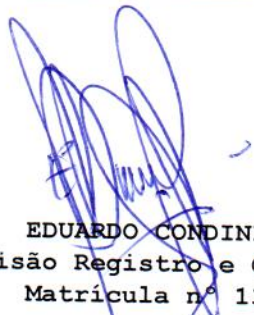
**CERTIFICO**, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.

**CERTIFICO**, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.

Brasília-DF, 21 de Março de 2011.

  
RAÍRA VALE DA CONCEIÇÃO  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 599

DE ACORDO:

  
EDUARDO CONDINI  
Chefe da Divisão Registro e Cadastro - DRC  
Matrícula nº 132

(Continua em Fls.: 03)



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0341/2011

Fls.: 03

VISTO:

VICENTE DE PAULA SOARES DE SOUSA FILHO  
Chefe do Departamento de Documentação e Atendimento - DDA  
Matrícula nº 143

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03 Bloco A N° 79 – Sala 206 – Asa Norte – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, Eduardo Guimarães Teixeira, CREA 63.491/D-MG, prestou à **BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC**, CNPJ / MF n° 26.444.216/0001-30, situada no CNB 14, Lotes 7, 8 e 9 – Av. Sandú Norte – CEP: 72115-145 – Taguatinga Norte – DF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

VALIDADO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO  
HABILITADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA  
CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1580/11  
EXPEDIDA EM 05/12/11 - FL. N.º 04/05  
VISTO: [assinatura]  
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

1. Contrato n° s/n
2. ART n.º 021251/2009
3. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica:
  - projeto, fornecimento, instalação, programação e treinamento (de operadores) de Sistema de Alarme;
  - projeto, fornecimento, instalação, programação e treinamento (de operadores) de Circuito Fechado de TV;
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na SAAN Quadra 03 Bloco A N° 79 – Sala 206 – Asa Norte – CEP: 70632-300 - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF.
5. Contratante dos serviços: **BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC**, CNPJ / MF n° 26.444.216/0001-30, situada no CNB 14, Lotes 7, 8 e 9 – Av. Sandú Norte – CEP: 72115-145 – Taguatinga Norte – DF.
6. Proprietário do empreendimento: **BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC**, CNPJ / MF n° 26.444.216/0001-30, situada no CNB 14, Lotes 7, 8 e 9 – Av. Sandú Norte – CEP: 72115-145 – Taguatinga Norte – DF.
7. Data de início dos serviços: 17/02/2009;
8. Prazo de execução dos serviços: 07 meses;
9. Endereço da obra ou serviço:
  - .na Área Especial 05/06 - Setor Norte, Taguatinga Norte – DF;
  - .na CNB 14 Lotes 7, 8 e 9, Av. Sandú Norte - Taguatinga Norte;
  - .na CNB 14 Lote 10, Loja 02 - Taguatinga Norte;
  - .na CNB 14 Lote 10, Loja 01 - Taguatinga Norte; e
  - .na QNB 15 – Área Especial 05 - Taguatinga Norte.

Descrição das atividades desenvolvidas:

A **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.** projetou, forneceu, instalou, programou e treinou (operadores) de sistemas de Alarme e de Circuito Fechado de TV, com gravação digital de imagens, cujos equipamentos e programas envolvidos são os relacionados e quantificados adiante.

DESCRIÇÃO	QTDE.
<b>SISTEMA DE ALARME</b>	
CENTRAL 18 ZONAS (8X2+2 ZONAS DE TECLADO) TECLADO + IVP	1
TECLADO 636 ESPRIT	3
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CENTRAL ULTRA	6

TRANSFORMADOR 16 VOLTS	5
BATERIA SELADA 12V 7Ah	7
SENSOR INFRAVERMELHO DUPLO PRO PLUS	44
SENSOR MAGNÉTICO DE SOBREPOR	5
RECEPTOR PROGRAMÁVEL 2 CANAIS	5
CONTROLE REMOTO 433MHZ HOPPING CODE	6
PLACA COM RELÉ	5
SIRENE ELETRÔNICA 120DB	9
CENTRAL DE ALARME 728ULTRA + TECLADO 636 + IVP 476	3
CENTRAL 24 ZONAS (12X2) + TECLADO	1
FONTE COM CARREGADOR DE 3A	1
TRANSFORMADOR PARA FONTE 3	1
<b>CIRCUITO FECHADO DE TV</b>	
CÂMERA DIGITAL COLOR INFRA RED 420TVL 1/3" SONY 0.0 LUX 40 MTS - VARIFOCAL 4.0 - 9.0MM	48
FONTE ESTABILIZADA USO GERAL 12VDC - 10 A	3
PLACA DVR TECVOZ 960/960 FPS / 32 CÂMERAS	3

**Responsável(is) Técnico(s):**

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, CREA 63.491/D-MG.
2. Nível de atuação: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.
3. Período de participação nos serviços: desde de 17/02/09, indo até o término do contrato.
4. Atividades que efetivamente veio a desenvolver: serviços de supervisão, consultoria, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Brasília-DF, 09 de Novembro de 2011.

*Nilton Moreira dos Santos*

Nilton Moreira dos Santos  
Diretor de Tecnologia da Informação  
BCEC - Grupo - Projeção

Nilton Moreira dos Santos  
Diretor de TI  
Grupo Projeção

*[Signature]*  
Engenheiro Eletricista  
CREA 63.491/D-MG

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO  
CHACADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 1580/11  
EXPEDIDA EM 05/12/11 FL. Nº 05/05  
VISTO: [Signature]  
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 CJ D, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRÁSÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1580/2011**

Fls.: 01

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 021251/2009 ----- REGISTRADA EM 24/09/2009

**OBJETO DO CONTRATO:**

ELABORAÇÃO DO PROJETO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TREINAMENTO (DE OPERADORES) DE SISTEMAS DE ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO.

**OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:**

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 01/12/2011 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO - DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 208.873/2011. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ABAIXO CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

**PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:**

a) Nome: EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA  
Carteira Nº: MG-000000063491/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 218/73 ART 09.  
Class. Ativ. Técnica: EDIFICACAO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS  
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC

PROPRIETÁRIO: BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC

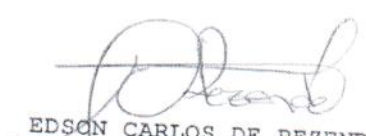
EMPRESA CONTRATADA: PROTECH - TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA - ME

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: DIVERSOS LOCAIS - TAGUATINGA-DF

**DOCUMENTO APRESENTADO:**

  
EDUARDO CONDINI - MAT. 132  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

(Continua em Fvs.: 02)

  
EDSON CARLOS DE REZENDE  
Técnico Administrativo



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1580/2011**

Fls.: 02

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 09/11/2011, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 2 folha(s).

- 1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."
- 2) **ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**
- 3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.
- 4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 030/2011.

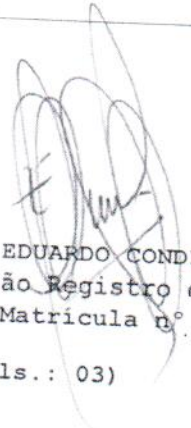
CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

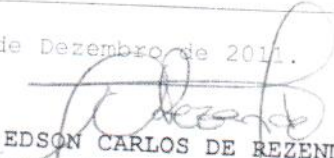
CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.

Brasília-DF, 05 de Dezembro de 2011.

DE ACORDO:

  
EDUARDO CONDINI  
Chefe da Divisão Registro e Cadastro - DRC  
Matrícula nº 132

  
EDSON CARLOS DE REZENDE  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 157

(Continua em Fls.: 03)





**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 CJ D, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1580/2011**

Fls.: 03

VISTO:

VICENTE DE PAULA SOARES DE SOUSA FILHO  
Chefe do Departamento de Documentação e Atendimento - DDA  
Matrícula nº P43

## DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

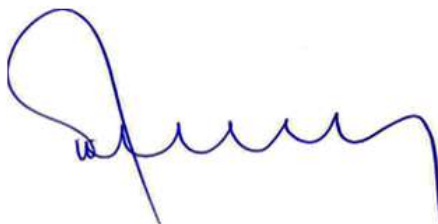
**Processo Licitatório nº 319/2020**

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso em sedes diversas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens desoftware e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**A empresa PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.904.641.0001-39, localizada no SAAN quadra 03, comercio local B, bloco A, nº 79 sala 301, CEP: 70.632.300, Brasília – DF, por intermédio de seu representante legal, Edson Martins de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade 250954 SSP – DF e do CPF nº 068.223.391.91, DECLARA, para os finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamenor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de dezesseis anos.**

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Brasília 15 de dezembro de 2020.



**PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA**

**EDSON MARTINS DE ALMEIDA**

**068.223.391.91**